



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 153/2017, de 13 de novembro de 2017
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos do IFPI) e colaboradores externos** para o Processo de Seleção Simplificada para formação de cadastro de reserva de bolsista que atuará em caráter temporário como **Psicólogo Escolar** na Equipe Multidisciplinar no âmbito da Rede e-Tec do IFPI que atua nos cursos técnicos ofertados no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade de Educação a Distância (EaD) – Programa MedioTec, observadas as disposições estabelecidas nas leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 11.741, de 16 de julho de 2008, Resolução CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009, 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos decretos nº 7.589/2011 e nº 8752/2016, nos manuais de gestão e nas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI.
- 1.2 O presente Edital tem como objetivo a contratação temporária e sem vínculo empregatício de bolsista, com prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.3 O candidato classificado no cadastro de reserva, caso venha a ser convocado a assumir, atuará em caráter temporário no acompanhamento psicossocial dos discentes juntamente a Equipe Multidisciplinar, no âmbito da Rede e-Tec do IFPI.
- 1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

- 1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme item 2 deste Edital.
- 1.7 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.
- 1.8 O bolsista deverá cumprir até 20 (vinte) horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas.

2. DA FUNÇÃO DO PSICÓLOGO ESCOLAR

2.1 São atribuições do Psicólogo Escolar:

- a) Apoiar as ações da Coordenação Geral da Rede e Tec/IFPI.
- b) Participar das reuniões propostas pela Coordenação Geral da Rede e Tec/IFPI.
- c) Realizar atividades em grupo e individuais de orientação acadêmica aos alunos dos Cursos Técnicos à distância com encontros presenciais, relacionadas à motivação, gestão do tempo, hábitos de estudos etc.
- d) Desenvolver atividades de pesquisa que possam nortear as ações necessárias aos Cursos Técnicos à distância com encontros presenciais.
- e) Atuar em programas de combate ao insucesso e evasão escolar;
- f) Organização dos serviços de atendimento;
- g) Realizar acompanhamento individual de alunos que apresentam necessidades educativas especiais;
- h) Identificar as principais demandas (cognitivas, motoras e socioemocionais) apresentadas pelos referidos alunos;
- i) Acompanhamento de atividades inerentes à extensão e assistência estudantil;
- j) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- k) Cumprir carga horária de até 20 horas semanais, nos horários indicados pela Coordenação, para desenvolver atividades, inclusive aos sábados.
- l) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

3. DAS VAGAS

3.1 É disponibilizada **01 (uma) vaga imediata**, além da formação de Cadastro de Reserva de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar, no âmbito da Rede e-Tec do IFPI.

3.2 A área de atuação ofertada neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Psicólogo Escolar	01+CR*	a) Comprovação de curso superior completo na área de Psicologia. b) Experiência (prática, pesquisa e/ou extensão) na área de Psicologia Escolar e Educacional – com comprovação.	Coordenação da Rede e-Tec na Reitoria do IFPI	R\$ 18,00/h Até 20h semanais	**08:00 h às 12:00 h

* Cadastro de Reserva.

** Conforme necessidade da Coordenação da Rede e-Tec do IFPI

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º.

4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.5 Possuir os documentos comprobatórios constantes do item 6.1 deste Edital.

4.6 Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à Rede e-Tec do IFPI;

4.7 Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área pretendida.

4.8 Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica.

4.9 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Pró-funcionário, financiados pela bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1.152/2015.

4.10 Ter **disponibilidade** para cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, nos horários indicados pela Coordenação, para desenvolver atividades, inclusive aos sábados.

4.11 O bolsista deverá cumprir semanalmente carga horária presencial de até 20 (vinte) horas, conforme necessidade da Coordenação da Rede e-Tec do IFPI.

4.12 É vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

4.13 Deve possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.).

4.14 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

4.15 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: **www.ifpi.edu.br** e seu extrato publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial da União (DOU).

5.3 As inscrições serão realizadas no período de **8h30** do dia **14/11/2017** às 17h do dia **21/11/2017**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da documentação necessária de acordo com **item 5.6** deste Capítulo.

5.4 O candidato deverá entregar a documentação (pessoalmente ou por seu representante) no **protocolo da Reitoria do IFPI**, situado na Avenida Presidente Jânio Quadros nº 330, Bairro Santa Isabel, em envelope identificado e endereçado conforme **Anexo III**, até às 17h do dia **21/11/2017**.

5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida **somente uma inscrição por CPF**.

5.6 No envelope deverá conter a seguinte documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;
- b) Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante no Capítulo II;
- c) Curriculum Vitae simplificado, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional dos últimos dois anos, conforme **Anexo I**;
- d) Comprovantes das atividades descritas no Curriculum Vitae, por meio de diplomas, certificados e declarações originais ou autenticados em cartório.
- e) Formulário de relação de títulos (**Anexo IV**);
- f) Declaração da Chefia Imediata, no caso de o candidato pertencer ao quadro de servidores do IFPI e de outras instituições da rede pública (**Anexo V**);
- g) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição), Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia do comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal;

5.7 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

5.8 Para efeitos de comprovação da experiência como professor no magistério de ensino básico e/ou superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado, e contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

5.9 O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

5.10 Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento, e a publicação do resultado será feita até dia 23/11/2017 no site do IFPI (www.ifpi.edu.br).

5.11 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.12 Para esta seleção, **não será cobrada** taxa de inscrição.

5.13 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.14 Os candidatos que **NÃO** apresentarem toda a documentação solicitada neste Edital, ou deixar de apresentá-la na data determinada, serão considerados **ELIMINADOS**.

5.15 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de análise do Currículo, considerando os itens definidos no **item 6.5**.

6.1 Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

6.2 O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

6.3 A declaração falsa poderá incorrer na eliminação do candidato do certame e nas sanções das leis aplicáveis;

6.4 O resultado da Análise Curricular será divulgado até dia **23/11/2017** no site do IFPI (www.ifpi.edu.br);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

6.5 A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 70 (setenta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de experiência em coordenação ou atividade administrativa em Educação a Distância (EaD)	02 (dois) pontos por semestre letivo	10 pontos
Tempo de experiência em docência e/ou tutoria em Educação a Distância (EaD)	02 (dois) pontos por semestre letivo	10 pontos
Tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados ao PRONATEC.	02 (dois) pontos por semestre letivo	10 pontos
Experiência Profissional Não Docente (vinculada às habilidades e/ou conhecimentos relativos à área)	04 (quatro) pontos por semestre.	20 pontos
Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
Curso Superior na área.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização) em Psicopedagogia ou áreas afins.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em educação ou áreas afins.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
TOTAL DE PONTOS		70 pontos

6.6 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	13/11/2017
Período de inscrição	14/11/2017 a 21/11/2017
Resultado final	23/11/2017
Recursos contra o resultado final	24/11/2017
Resultado final após recursos	27/11/2017

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

decrecente do total de pontos obtidos na tabela de pontuação do Item 6.5.

7.2 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior idade;
- c) maior tempo de docência;
- d) maior tempo de atuação em EaD.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso na etapa do Processo de Seleção, conforme o cronograma presente neste Edital (tabela do item 6.6).

8.2 Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no **Anexo VI** deste Edital, através do e-mail: **selecao.mediotech@ifpi.edu.br**, com o seguinte assunto: RECURSO - CANDIDATO PSICÓLOGO EDUCACIONAL – EDITAL MEDIOTECH/IFPI - Nº 153/2017.

8.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**, na data provável conforme disposto na tabela do item 6.6.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da etapa de avaliação.**

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

10.3 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação das turmas e das disponibilidades orçamentárias do programa.

10.4 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.5 A assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato aprovado será realizada na coordenação do polo, após divulgação do resultado final e julgamento de recursos.

10.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: **selecao.mediotech@ifpi.edu.br**, com o título “DÚVIDAS EDITAL Nº 153/2017 **PSICÓLOGO ESCOLAR**”.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO I – MODELO CURRICULUM VITAE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
PSICÓLOGO EDUCACIONAL, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL
MEDIOTEC/IFPI - Nº 153/2017**

Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:
1. 2. Filiação:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4. Estado Civil:
1. 5. Endereço Residencial:
1. 6. Endereço para Correspondência:
1. 7. E-mail:
1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 11. Nº CPF:
1. 12. Nº RG:
1. 13. Nº PIS ou PASEP:
1. 14. Nº Carteira Profissional e Série:
1. 15. Nº Título de Eleitor:
1. 16. Banco Agência Conta Corrente:
1. 17. Emprego atual (local, endereço):

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2. Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3. Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos dois anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos dois anos)

- 3.1. Tempo de experiência profissional
- 3.2. Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3. Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4. Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5. Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6. Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7. Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8. Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9. Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10. Participações em projetos/programas (título do projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
- 3. 11. Participações em eventos acadêmicos, científicos e culturais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
PSICÓLOGO EDUCACIONAL, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC –
EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 153/2017**

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG: DATA DE EMISSÃO:
Endereço Residencial:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO ()	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ()
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	OUTROS () _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

Teresina- PI, ____/____/ 2017

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO III- ENDEREÇO PARA ENTREGA E IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PSICÓLOGO EDUCACIONAL, NA CONDIÇÃO
DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 153/2017**

ENDEREÇO	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria Av. Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI).	

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE	
AOS CUIDADOS DA COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC/IFPI. Av. Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI).	
Nome Completo:	
Processo Seletivo:	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC/IFPI EDITAL 153/2017
Assunto:	DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC/IFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PARA PSICÓLOGO EDUCACIONAL, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC –
EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 153/2017**

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS			
NOME:			
ATIVIDADE:			
1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação; 2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
01	Tempo de experiência em coordenação ou atividade administrativa em Educação a Distância (EaD)	10 pontos	
02	Tempo de experiência em docência e/ou tutoria em Educação a Distância (EaD)	10 pontos	
03	Tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados ao PRONATEC.	10 pontos	
04	Experiência Profissional Não Docente (vinculada às habilidades e/ou conhecimentos relativos à área)	20 pontos	
05	Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos	
06	Curso Superior na área.	05 pontos	
07	Pós-graduação lato sensu (especialização) em Psicopedagogia ou áreas afins.	05 pontos	
08	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em educação ou áreas afins.	05 pontos	
Total de Pontos		70 pontos	

Teresina-PI,/...../2017.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA PSICOLOGO EDUCACIONAL, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA
REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 153/2017**

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de _____h, candidato no processo de seleção, para atuar como Bolsista da Equipe Multidisciplinar da Rede e-Tec do IFPI.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

_____ (PI), _____ de _____ de 2017.

Nome

Cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO VI- MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PSICÓLOGO EDUCACIONAL, NA CONDIÇÃO DE
BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 153/2017**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

CANDIDATO: _____

Requer reconsideração da decisão de _____,
conforme fundamentos abaixo:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

DATA: ____/____/2017

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() Deferido

() Indeferido

Assinaturas: _____
